



# IMPrensa Oficial Eletrônica

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 08 de julho de 2020 (Quarta-feira)

Edição 480 (Extraordinária)

**LEGISLATURA 2017/2020**  
**BIÊNIO 2019/2020**

### MESA DIRETORA

**Sergio Angeli Lago - PDT**  
Presidente

**Luzinete Degasperi Leppaus - PTB**  
Vice-Presidente

**Romi Carlos Facco Muller - PDT**  
Tesoureiro

**Marcos Adriano Rauta - PSDB**  
Secretário

### PLENÁRIO

**Ângela Maria Schultz Leppaus - PSDB**

**Luiz Carlos Broedel França - PSB**

**Nelson Lichtenheld - PTB**

**Vanisio Walcher Helmer - CIDADANIA**

**Valdemiro Barth - PSDB**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA Nº. 048/2020**

**Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura do referido contrato, cujo objetivo é a contratação de empresa para reforma do estofado do sofá do gabinete da presidência da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, o Servidor indicado: **ELIANE RATUNDE**, matrícula nº 6150.

#### **DADOS DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 011/2020.

**CONTRATADA:** ANTONIO MANOEL SIQUEIRA 88486109787.

**CNPJ Nº:** 22.415.489/0001-03.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).

**Art. 2º.** Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:



# IMPrensa Oficial Eletrônica

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 08 de julho de 2020 (Quarta-feira)

Edição 480 (Extraordinária)

- I** – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos documentos;
- II** – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III** – Controlar os prazos de entrega e de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV** – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V** – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI** – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII** – Autorizar, formalmente, quando do término de todos os prazos previstos no contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII** – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX** – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X** – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI** – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º.** O Setor competente disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato bem como a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 08 de julho de 2020.

**SERGIO ANGELI LAGO**

Presidente da Câmara

### CONTRATOS

#### RESUMO DE CONTRATO Nº 011/2020

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ES.

**CONTRATADA:** ANTONIO MANOEL SIQUEIRA 88486109787

**OBJETO:** Prestação de serviço visando a reforma do estofado do sofá do gabinete da presidência da Câmara Municipal de Santa Leopoldina /ES.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 30 (trinta dias), a contar do dia seguinte ao da assinatura deste instrumento.

**RECURSOS FINANCEIROS:** 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Santa Leopoldina/ES, 08 de julho de 2020.

**SERGIO ANGELI LAGO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA - ES**  
**CONTRATANTE**

**ANTONIO MANOEL SIQUEIRA**

**ANTONIO MANOEL SIQUEIRA 88486109787**  
**CONTRATADA**



### AVISO DE DISPENSA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Leopoldina torna pública, a contratação, com dispensa de licitação da empresa, **VIDRACARIA E ESQUADRIAS JETIBA LTDA**, cujo objeto se refere a aquisição de espelhos para os banheiros da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

**Valor do contrato:** R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Santa Leopoldina/ES, 08 de julho de 2020.

**VINÍCIUS FONSECA LEÃO**

Presidente da CPL